



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 001/2022

Protocolo nº 001/2022 de 07/03/2022

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Objeto:

Aquisição de mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR com as seguintes configurações: possui 12 canais mono com conectores XLR/P10 mais USB, Phantom Power +48V individual por canal, filtro low cut, EQ 3 bandas por canal com sweep nas médias e 4 auxiliares. Conta ainda com interface de gravação USB/PC para utilização com sua DAW favorita, processador com 99 efeitos DSP, bluetooth, 2 subgrupos, EQ gráfico de 9 bandas e fonte chaveada bivolt, incluindo placa de áudio, infraestrutura e acessórios e instalação.

Santa Tereza, 07 de Março de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente da Câmara

fl. 1



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

JUSTIFICATIVA

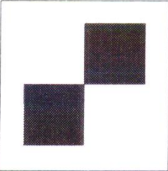
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
ALENCAR ZAFFARI

Ao cumprimentá-lo, tendo em vista os constantes problemas com áudio e transmissão das sessões, aproveito a oportunidade para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a aquisição de uma mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR com as seguintes configurações: 12 canais mono com conectores XLR/P10 mais USB, Phantom Power +48V individual por canal, filtro low cut, EQ 3 bandas por canal com sweep nas médias e 4 auxiliares. Conta ainda com interface de gravação USB/PC para utilização com sua DAW favorita, processador com 99 efeitos DSP, bluetooth, 2 subgrupos, EQ gráfico de 9 bandas e fonte chaveada bivolt, incluindo placa de áudio, infraestrutura e acessórios e instalação.

Santa Tereza, 07 de Março de 2022.

ANDRELISE MORESCO
Diretora da Câmara

11.2



STAGEPRO IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Rua Cerilo Mattevi, 41 - Jardim Glória - Bento Gonçalves - RS -
CEP: 95701-144

STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS

CNPJ: 30.915.610/0001-86 IE: 0100186130

(54) 3705-1546

desenvolvimento@stagepro.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA

CNPJ: 09.341.257/0001-81

5434561426

camara@santatereza.rs.gov.br

Validade da proposta
12/03/2022

AMADEU PICCININI, 04 - CENTRO - Santa Tereza - RS - CEP: 95715-000

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	000538 - Mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR		2.900,00	2.900,00
1	Placa de Áudio		575,00	575,00
1	Infraestrutura e acessórios		120,00	120,00
1	000127 - Instalação		450,00	450,00
			Total	4.045,00
			Valor líquido	4.045,00

fl. 3



CL ÁUDIO – CLAUDIOMIR PERUZZO

(54) 99959 3193

Rua Independência, 317 – Basalto – Nova Prata/RS
CEP: 95320-000
CNPJ: 18.302.484/0001-98

claudiomirperuzzo@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA
Santa Tereza / RS

Validade da Proposta:
5 dias

COD.	PRODUTO / SERVIÇO	QTD	UNITÁRIO	SUBTOTAL
00185	Mesa de som analógica 12 canais DBR	1	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
00854	Interface de áudio Behringer	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
00194	Infraestrutura	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
00588	Instalação	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

TOTAL: R\$ 4.810,00

fl. 4



RAZÃO SOCIAL: ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS EIRELI - CNPJ: 03.763.736/0001-00 - INSCR. ESTADUAL: 0850037174 - INSCR. MUNICIPAL Nº. 32009006 - ENDEREÇO: RUA BRASIL, 10 - APTO 202 - BAIRRO SÃO PEREGRINO - NOVA PRATA - RS - CEP: 95.320-000 - TELEFONE/FAX: (54) 3242-5330 - E-MAIL: ALLTIMEMUSICHALLTDAEPP@HOTMAIL.COM - DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0409-X - CONTA CORRENTE Nº. 9018-2

ORÇAMENTO:

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA
CNPJ: 09.341.257/0001-81

ITEM 001: Mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR

VALOR DO ITEM 001 R\$3.000,00

ITEM 002 - Placa de Áudio Behringer UC222

VALOR DO ITEM 002 R\$700,00

ITEM 003 - Infraestrutura e acessórios

VALOR DO ITEM 003 R\$350,00

ITEM 004 - Instalação

VALOR DO ITEM 003 R\$600,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.650,00

DADOS COMPLEMENTARES:

Pagamento: A vista, MEDIANTE NOTA FISCAL.

PARA TRANQUILIDADE POR PARTE DO CONTRATANTE E CONTRATATO, É NECESSÁRIA UMA CONFIRMAÇÃO DESTE ORÇAMENTO PARA QUE O EQUIPAMENTO FIQUE RESERVADO.

Nova Prata, 11 de Março de 2022

03 763 736/0001-00

ALL TIME Serviços para
Eventos Eireli - EPP

Rua Brasil, 10 - Apto 202
Bairro São Peregrino

95320-000 - NOVA PRATA - RS

Maikene Motta

MAIKENE MOTTA
SETOR COMERCIAL

U.S.



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Tereza, 09 de Março de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente da Câmara

pl.6



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Objetivo: aquisição de uma Mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR com as seguintes configurações: Modelo DM12 USB, possui 12 canais mono com conectores XLR/P10 mais USB, Phantom Power +48V individual por canal, filtro low cut, EQ 3 bandas por canal com sweep nas médias e 4 auxiliares. Conta ainda com interface de gravação USB/PC para utilização com sua DAW favorita, processador com 99 efeitos DSP, bluetooth, 2 subgrupos, EQ gráfico de 9 bandas e fonte chaveada bivolt. 13 Canais (12 Mono, 1 USB); AUX: 4; Interface USB Plug & Play; Funcionalidade exclusiva: Efeitos em todos Aux (retornos); Phantom Power individual por canal; Bluetooth 4.1 com canal dedicado; MP3 Player via USB; PreAmps Premium com baixíssima relação sinal/ruído; Conectores Neutrik Combo; EQ. 3 bandas por canal com varredura nas médias; EQ. gráfico 9 bandas para o Master; Dimensões: 60cm x 60cm x 37cm; Peso: 18,6kg; Alimentação: Bivolt, incluindo placa de áudio, infraestrutura e acessórios e instalação.

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores

01.03100012.003 – Manutenção Atividades Legislativas

(111) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração da minuta do contrato.

Santa Tereza, 10 de Março de 2022.

ALENCAR ZAFFARI
Presidente da Câmara

U.7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.610/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CERILO MATTEVI

NÚMERO
41

COMPLEMENTO

CEP
95.701-144

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM GLORIA

MUNICÍPIO
BENTO GONCALVES

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(54) 9606-2991

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 10:20:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

pl.8



MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES

Arrecadação

Certidão Débito Negativa - Contribuinte

Cliente: 2245 Ano Certidão de Débito: 2022 Número Certidão de Débito: 8575 Usuário: 4570



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DO CONTRIBUINTE - Nº 8575/2022

Contribuinte

Nome/Razão:	1227670 - STAGEPRO IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	30.915.610/0001-86		
Endereço:	RUA CERILLO MATTEVI, 41		
Complemento:			
Bairro:	JARDIM GLORIA	Cidade:	Bento Gonçalves - RS

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/03/2022	14/06/2022 - 90 dias

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários e/ou não tributários para com o Município de Bento Gonçalves, relativos ao contribuinte acima descrito, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir créditos tributários por fatos geradores que venham a ser apurados posteriormente à data de emissão desta Certidão.

Bento Gonçalves - RS, 14 de março de 2022

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. [littp://www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br)

Código de autenticação: WGT211201-4570-OYVOWMTYLMYHM-0

fl. 9



Certidão de Situação Fiscal nº 0019052955

Identificação do titular da certidão:

Nome: STAGEPRO IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS LTDA

Endereço: TV CIRILO MATEVI, 41
JD GLORIA, BENTO GONCALVES - RS

CNPJ: 30.915.610/0001-86

Certificamos que, aos 14 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029036582

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

fl. 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 30.915.610/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:57 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **00FF.F488.8732.9D7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

pl. 11

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.915.610/0001-86
Razão Social: STAGEPRO IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS
Endereço: RUA CERILLO MATTEVI 41 / JARDIM GLORIA / BENTO GONCALVES / RS / 95701-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

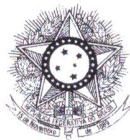
Validade: 14/03/2022 a 12/04/2022

Certificação Número: 2022031409553065964544

Informação obtida em 14/03/2022 09:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

fl. 12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.915.610/0001-86
Certidão nº: 8333488/2022
Expedição: 14/03/2022, às 09:56:37
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.915.610/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

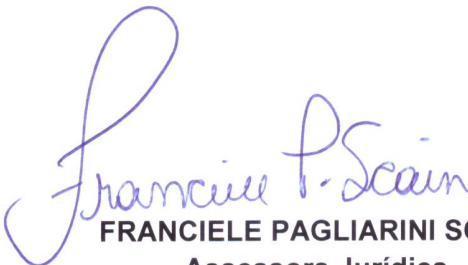


Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas de Lei, que o Processo Administrativo de contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Tereza, 14 de Março de 2022.


FRANCIELE PAGLIARINI SCAIN
Assessora Jurídica



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa nº 001/2022 – Protocolo nº 001/2022, o Senhor Presidente reconheceu ser dispensável licitação para contratar a Empresa **STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.610/0001-86, com sede na Rua Cerilo Mattevi, nº 41, Bairro Jardim Glória, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95701-144, para realizar a aquisição de mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR com as seguintes configurações: possui 12 canais mono com conectores XLR/P10 mais USB, Phantom Power +48V individual por canal, filtro low cut, EQ 3 bandas por canal com sweep nas médias e 4 auxiliares. Conta ainda com interface de gravação USB/PC para utilização com sua DAW favorita, processador com 99 efeitos DSP, bluetooth, 2 subgrupos, EQ gráfico de 9 bandas e fonte chaveada bivolt, incluindo placa de áudio, infraestrutura e acessórios e instalação.

Fundamento Legal, art. 24, inciso II, pelo valor total de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais), por um período de 40 (quarenta) dias, podendo ser renovado pelo mesmo período, caso haja necessidade.

Santa Tereza, 15 de Março de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente da Câmara

pl. 15

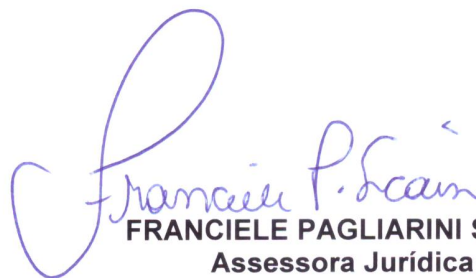


Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

TERMO DE REVISÃO

Nos termos da legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o presente processo administrativo de contratação, foi devidamente analisado e revisado, estando, portanto, em condições de aprovação e arquivamento.

Santa Tereza, 28 de Março de 2022.


FRANCIELE PAGLIARINI SCAIN
Assessora Jurídica

✓ Pl. 16



Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº **001/2022** – Dispensa de Licitação – Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS – Aquisição de mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR com as seguintes configurações: possui 12 canais mono com conectores XLR/P10 mais USB, Phantom Power +48V individual por canal, filtro low cut, EQ 3 bandas por canal com sweep nas médias e 4 auxiliares. Conta ainda com interface de gravação USB/PC para utilização com sua DAW favorita, processador com 99 efeitos DSP, bluetooth, 2 subgrupos, EQ gráfico de 9 bandas e fonte chaveada bivolt, incluindo placa de áudio, infraestrutura e acessórios e instalação.

Contratada: **STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS**. Valor: R\$ 4.045,00. Prazo: 40 (quarenta) dias, a contar de 31/03/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Santa Tereza, 31 de Março de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente da Câmara

11.17

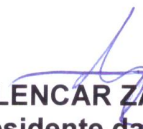


Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza
Plenário Pedro Parenti

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste despacho. (Lei nº 8.666/93).

Santa Tereza, 31 de Março de 2022.


ALENCAR ZAFFARI
Presidente da Câmara

Al. 18



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

**CONTRATO N.º 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 - PROTOCOLO N.º 001/2022**

Através do presente instrumento, por um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Amadeu Picinini, nº 04, cidade de Santa Tereza Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 09.341.257/0001-81, neste ato representado por seu Presidente **Sr. ALENCAR ZAFFARI**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **STAGEPRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.915.610/0001-86 com sede na com sede na Rua Cerilo Mattevi, nº 41, Bairro Jardim Glória, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95701-144, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL.

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as cláusulas seguintes. As partes acima qualificadas têm entre si, como justo e acordado, o presente instrumento de Contrato Administrativo para aquisição de bem, com base no que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O objeto do presente contrato é a aquisição de mesa de som analógica 12 canais DM12USB DBR com as seguintes configurações: possui 12 canais mono com conectores XLR/P10 mais USB, Phantom Power +48V individual por canal, filtro low cut, EQ 3 bandas por canal com sweep nas médias e 4 auxiliares. Conta ainda com interface de gravação USB/PC para utilização com sua DAW favorita, processador com 99 efeitos DSP, bluetooth, 2 subgrupos, EQ gráfico de 9 bandas e fonte chaveada bivolt, incluindo placa de áudio, infraestrutura e acessórios e instalação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais)**, para a aquisição mencionados no objeto.
- O pagamento será efetuado mediante a apresentação do competente documento fiscal, em até 10 (dez) dias, após a entrega.
- O depósito do valor estipulado na cláusula terceira em nome da CONTRATADA será realizado mediante depósito bancário em sua conta corrente, indicada pela mesma.



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores
01.03100012.003 – Manutenção Atividades Legislativas
(111) 3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente contrato terá sua vigência de 40 (quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto contratado, conforme especificações do Contrato e da proposta apresentada;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Fornecer o objeto deste contrato, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados;
- d) Comunicar ao requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste contrato;
- e) Substituir o produto, no caso deste estar em desacordo com as especificações, com defeito ou que tenha sofrido danos em decorrência do transporte atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município;
- f) Manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente ao município qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento, conforme prazo estabelecido no presente;
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do produto entregue, podendo rejeitá-lo ou solicitar substituição, no todo ou em parte, dos itens entregues fora das especificações do Contrato;
- c) Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento;

fl. 20



**Câmara Municipal de Vereadores de
Santa Tereza**

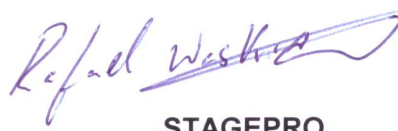
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves (RS), para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

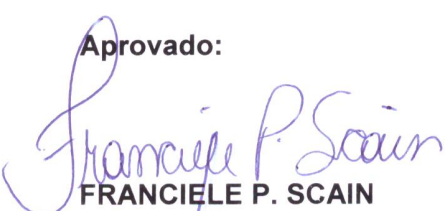
Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes, com o visto do Assessor Jurídico Municipal, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), 29 de março de 2022.


CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZA
ALENCAR ZAFFARI
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


STAGEPRO
CONTRATADA

Aprovado:


FRANCIELE P. SCAÍN
Assessora Jurídica

Testemunhas:

